



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22101/028/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019 e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0001-22, sediada na SCS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º andar, Brasília-DF, Cep 70.304-913 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY**, portador da Carteira de Identidade nº 3997075 SSP/GO, e CPF nº 960.892.531-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.008263/2018-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/028/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 06/12/2019 até o dia 06/12/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 44.916,66 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e global estimado de **R\$ 539.000,00** (quinhentos e trinta e nove mil reais) para 12 (doze) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**Plano Orçamentário:** 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

**Natureza da Despesa:** 339039.05

**Fonte de Recursos:** 100

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de **R\$ 26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste - do Contrato nº 28/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

PELA CONTRATANTE

**ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY**

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 29/11/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 02/12/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 02/12/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9242138** e o código CRC **14234A53**.